

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

EDITAL Nº 06/2024

Processo nº 23075.043595/2024-03

PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DOS CURSOS,

NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, OFERTADOS PELO PROGRAMA SISTEMA UAB

A Coordenação Geral do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Paraná (UFPR), pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD/PROGRAD), torna pública a abertura de Processo Seletivo para seleção e composição de cadastro reserva de Tutor para **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito dos Cursos ofertados pelo Programa Sistema UAB, mantido pela Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), com fundamento no Decreto Nº 5.800/2006, nas Portarias CAPES Nº 183/2016 e Nº 102/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Sistema UAB integra as políticas institucionais da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para a Educação a Distância (EaD) e, por conseguinte, encontra-se organizacional e hierarquicamente subordinado à Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), unidade administrativa da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).
- 1.2. O processo de Seleção e composição de cadastro reserva de Tutor para **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** para atuar nos cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade EaD, ofertados pelo Programa Sistema UAB, será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB via CIPEAD/PROGRAD, com base nas deliberações de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para essa finalidade.
- 1.3. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado de forma complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais (DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011).

- 1.4. Nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados na modalidade EaD, na UFPR, o Tutor AEE é o profissional de nível superior com formação específica para atuar na mediação didático-pedagógica de pessoas público-alvo da educação especial, em parceria com o professor formador das disciplinas do curso, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) UFPR Virtual e, presencialmente, no Polo EaD UAB ao que o estudante está matriculado.
- 1.5. O início das atividades para Tutor AEE será conforme demanda por curso e Polo EaD UAB, com consulta de disponibilidade por e-mail indicado no Formulário de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. O candidato a Tutor AEE para atuar nos cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade EaD, ofertados pelo Programa Sistema UAB, deve atender os seguintes requisitos mínimos para inscrição:
 - a) Possuir formação inicial de nível superior para o exercício da docência (licenciatura).
 - b) Possuir formação específica para atuar na mediação didático-pedagógica de pessoas público-alvo da educação especial e atendimento educacional especializado (carga horária mínima 360h);
 - c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou Superior.
 - d) Possuir vínculo de servidor público efetivo e ativo nas diversas esperas: municipal, estadual ou federal OU ser discente de programa de pós-graduação *stricto sensu* de Instituição Pública de Educação Superior.
 - e) Comprovar capacitação para atuação na EaD ou comprovar experiência de atuação como Tutor em cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade EaD.
 - f) Comprovar conhecimentos básicos dos recursos do software Moodle, por meio de experiência profissional ou participação em curso específico Moodle com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
 - g) Residir e comprovar domicílio no Estado do Paraná, no município do Polo EaD UAB nos quais a UFPR possui cursos em andamento.
 - h) Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (TDIC), incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet, ambientes virtuais de aprendizagem, microfone, câmera de vídeo etc.).
 - i) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para mediação pedagógica e desenvolvimento de atividades específicas para AEE, sob a supervisão da equipe de coordenação do Polo EaD UAB e do Curso, no ambiente virtual de aprendizagem UFPR Virtual (Moodle), na plataforma Teams (Microsoft), e-mail ou outros meios de comunicação institucionais, bem como presencialmente no Polo EaD UAB.
 - j) Ter disponibilidade para participar de capacitação para EaD e de reuniões de planejamento que poderão ocorrer de segunda à sábado, em horário previamente agendado pela Coordenação do curso, na modalidade EaD, e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso, em regime de convocação.

3. **DAS ATIVIDADES**

3.1. O Tutor AEE em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade EaD, fará o acompanhamento pedagógico de estudante público-alvo da educação especial na UFPR Virtual (AVA Moodle), na plataforma Teams (Microsoft) e, presencialmente, nos Polos EaD

UAB, nos quais a UFPR possui cursos em andamento:

Tabela 1 - Polos EaD UAB-PR

Campo Largo
Céu Azul
Curitiba
Guarapuava
Ipiranga
Lapa
Palmeira
Paranaguá
Ponta Grossa
Pontal do Paraná
Rio Branco do Sul
Rio Negro
São João do Triunfo
Telêmaco Borba
Tibagi
Ubiratã
Umuarama

3.2. As atividades de tutoria AEE, essencialmente, compreendem:

- a) Prover condições de acesso, participação e aprendizagem de acordo com as necessidades individuais do estudante que acompanhará;
- b) Acompanhar as atividades didático-pedagógicas de forma presencial ou a distância, conforme o cronograma do curso e plano pedagógico adaptado;
- c) Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação do estudante em acompanhamento, considerando suas necessidades específicas;
- d) Auxiliar e atuar em parceria com os professores das disciplinas para planejamento e execução do plano pedagógico adaptado;
- e) Estabelecer uma rotina de comunicação e acompanhamento do estudante em suas atividades no Curso, sempre por meio de canais institucionais;
- f) Criar um cronograma de acompanhamento presencial no Polo EaD UAB considerando as necessidades específicas do estudante em atendimento e em conjunto com a Coordenação de Polo EaD UAB e Coordenação do Curso;
- g) Mediar as ações e as atividades didático-pedagógicas de forma síncrona e assíncrona por e nos canais e ambientes institucionais;
- h) Colaborar com a coordenação do curso no cumprimento dos objetivos do atendimento educacional especializado;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFPR;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável e em conformidade com plano pedagógico adaptado;
- k) Manter a regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e acompanhamento das atividades das disciplinas;
- I) Apoiar operacionalmente e didaticamente nas atividades presenciais nos

Polos EaD UAB, quando previstas, conforme plano pedagógico adaptado;

m)Elaborar relatórios mensais de acompanhamento do estudante em atendimento educacional especializado e das atividades como bolsista UAB, com aprovação da Coordenação de Polo e encaminhados à Coordenação do Curso.

- 3.3. O Tutor AEE deverá participar de reuniões previamente agendadas mediante convocações, presenciais ou virtuais, com Coordenação Geral do Programa Sistema UAB, do Polo EaD UAB, do Curso e Professores.
- 3.4. O Tutor AEE deverá auxiliar a coordenação do Curso e aos professores em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do plano pedagógico adaptado.
- 3.5. Sob orientação da equipe de coordenação do Curso, propor e acompanhar atividades de recuperação.
- 3.6. Informar ao professor da disciplina e/ou à coordenação do Curso e do Polo EaD UAB quaisquer problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função tutorial AEE.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas serão preenchidas por demanda dos cursos, na modalidade EaD, no âmbito do Programa Sistema UAB.
- 4.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas ocorrerá por meio de convocação dos candidatos seguindo a ordem de classificação e Polo EaD UAB, conforme divulgado no Edital Final.
- 4.3. A classificação e aprovação neste processo seletivo não gera obrigação à Coordenação UAB/UFPR, à CIPEAD ou à Coordenação dos cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade EaD, de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s).
- 4.4. Caso haja abertura de novas vagas, nos cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade EaD, os candidatos classificados e ainda não convocados poderão ser chamados conforme ordem de classificação e Polo EaD UAB constante no Edital Final.

5. **DO CRONOGRAMA**

5.1. O processo seletivo será conduzido conforme cronograma a seguir:

Tabela 2 - Cronograma Processo Seletivo

Período	Ação		
23/10/2024	Divulgação do edital (<u>www.cipead.ufpr.br</u>)		
das 18h do dia 23/10/2024 até 23h59min do dia 24/11/2024	Período de inscrição (www.cipead.ufpr.br)		
Até 22/11/2024	Constituição da Comissão de Seleção (www.cipead.ufpr.br)		
ETAPA 1			
Até 26/11/2024	Análise da Ficha de Inscrição		
Até 27/11/2024	Resultado Preliminar - Homologação das Inscrições (www.cipead.ufpr.br)		
27 e 28/11/2024	Prazo para Recurso Homologação das Inscrições		
29/11/2024	Resultado Definitivo - Homologação das Inscrições - e Divulgação de horário de entrevistas (www.cipead.ufpr.br)		
ETAPA 2			
03 e 04/12/2024	Entrevistas		

05/12/2024	Resultado preliminar Entrevistas (<u>www.cipead.ufpr.br</u>)
06 a 08/12/2024	Prazo para Recurso de Entrevistas
09/12/2024	Resultado Definitivo (www.cipead.ufpr.br)

5.2. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação da Comissão de Seleção, a fim de acomodar eventos imprevistos e/ou preservar o bom andamento da presente seleção.

6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo para Seleção e composição de Cadastro Reserva para a função de Tutor AEE no âmbito dos Cursos, na modalidade EaD, ofertados pelo Programa Sistema UAB, é gratuita e deve ser realizada seguindo o disposto neste Edital.
- 6.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por Formulário Eletrônico de Inscrição específico para este Edital, disponível e m https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSeg_qHTbrFenZVYkNe4fL0VJFgLtxxCvXWK-P_AhWpucCWo0w/viewform?usp=sf_link (para melhor funcionamento do Formulário, recomenda-se estar logado em conta Gmail/Google) do dia 23/10/2024 até às 23h59min do dia 24/11/2024, conforme cronograma, no subitem 5.1, deste Edital.
- 6.3. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, indicado no subitem 6.1, o candidato precisará anexar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos mínimos elencados no subitem 2.1, em especial aqueles expressos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" deste Edital.
- 6.4. Os documentos comprobatórios a serem anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição devem estar em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e completos (considerar frente e verso dos documentos).
- 6.5. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões no preenchimento ou documentos anexados de forma ilegível, borrada, cortada, trocada, incompleta ou errônea.
- 6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação complementar.
- 6.7. A não comprovação ou comprovação inadequada dos requisitos constantes no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", ensejará em eliminação (não homologação da inscrição).
- 6.8. As informações prestadas e sua comprovação são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.9. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.
- 6.10. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção que será designada e constituída para tal fim, com divulgação conforme cronograma estabelecido no item 5.
- 7.2. O processo seletivo compreenderá duas Etapas: 01) Ficha de Inscrição e 02) Entrevista
- 7.3. Na Etapa 01 referente à Ficha de Inscrição, será analisado o preenchimento das

informações e dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", considerando o disposto no item 6.

7.4. Na Etapa 02 - referente à Entrevista serão c onsiderados os critérios e pontuação descritos na tabela a seguir, sendo de caráter classificatório:

Tabela 3 - Critérios e Pontos Entrevista

ETAPA 02: ENTREVISTA - classificatória			
Critérios	Pontuação Máxima		
2.1. Conhecimento sobre a EaD, experiência em Tutoria e Atendimento Educacional Especializado	30 pontos		
2.2. Flexibilidade	30 pontos		
2.3. Relacionamento em equipe	30 pontos		
2.4. Comunicação e objetividade	30 pontos		
2.5. Organização e planejamento	30 pontos		
TOTAL	150 pontos		

- 7.5. N a Etapa 1, o candidato que não comprovar adequadamente os requisitos constantes no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" não terá sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.
- 7.6. Na Etapa 02, o candidato que não obtiver 75 pontos mínimos será eliminado.

8. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato.
- 8.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) Candidatura com maior pontos em experiência comprovada em tutoria AEE;
 - b) Candidatura com maior pontos em experiência comprovada em tutoria EaD;
 - b) Candidatura com maior pontos em experiência no magistério na Educação Básica ou Superior;
 - c) Candidatura com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO**

- 9.1. Os resultados serão divulgados em datas especificadas no cronograma do item 5, na página oficial da CIPEAD: http://www.cipead.ufpr.br.
- 9.2. Caberá recurso à deliberação da Comissão de Seleção acerca do resultado preliminar, respeitando os prazos estabelecidos no item 5.
- 9.3. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Seleção no e-mail <u>uab_ufpr@ufpr.br</u>, e ser redigido de forma objetiva, clara e cordial, com argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- 9.4. Os recursos serão analisados, em primeira instância, pela própria Comissão de Seleção, na forma de pedido de reconsideração e, se necessário, pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB/UFPR.
- 9.5. A Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, documentos complementares das informações declaradas.
- 9.6. Sem prejuízo do disposto nas demais legislações, não caberá recurso à deliberação dada pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB/UFPR a respeito do recurso interposto.
- 9.7. Recurso recebido fora do prazo estabelecido no cronograma do item 5 ou do canal de comunicação indicado no subitem 9.3 não será considerado e analisado.

10. **DO VINCULO E DA REMUNERAÇÃO**

- 10.1. O Tutor AEE selecionado iniciará as atividades junto ao curso de graduação ou pósgraduação ofertado via Programa Sistema UAB quando for devidamente convocado pela Coordenação do Curso.
- 10.2. Para cadastro junto ao Programa Sistema UAB, na UFPR, o candidato selecionado deverá preencher Termo de Compromisso da DED/CAPES, Declaração de Acúmulo de Bolsa e Documentos para vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES.
- 10.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 10.4. Conforme disposto na Portaria CAPES № 33/2023, o valor da bolsa para a função de Tutor AEE é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.
- 10.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 10.6. A responsabilidade pelo pagamento da mensalidade de bolsa de Tutor AEE é da DED/CAPES e estará condicionado à disponibilidade orçamentária desta Coordenação bem como qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou, ainda, supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros.
- 10.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.
- 10.8. A bolsa e o vínculo com curso, na modalidade EaD, pelo Programa Sistema UAB, poderão ser cancelados a qualquer tempo, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função, não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função de Tutor ou descumprimento à Resolução MEC Nº 26, de 05 de junho de 2009 (disponível em http://www.fnde.gov.br), e, Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, da qual tomarão ciência e preencherão Termo de Compromisso no momento da admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em quaisquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu Termo de Adesão ao Programa Sistema UAB anulado.
- 11.2. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva da função.
- 11.3. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, segundo o interesse da instituição.
- 11.4. Os casos omissos serão decididos pelas seguintes instâncias: Comissão de Seleção e Coordenação Geral do Programa Sistema UAB.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Geovana Gentili Santos
Coordenadora Geral do Programa Sistema UAB/UFPR
Profa.^a Dr.^a Ayumi Nakaba Shibayama
Coordenadora Adjunta do Programa Sistema UAB/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS**, **INSTITUCIONAL**, em 23/10/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 7175245 e o código CRC 6E3968B3.

Referência: Processo nº 23075.043595/2024-03 SEI nº 7175245